

Retenção na fonte – Sobretaxa extraordinária

1. Contextualização

A Lei n.º 49/2011 de 7 de Setembro aprova uma sobretaxa extraordinária sobre os rendimentos sujeitos a IRS auferidos no ano de 2011, alterando o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 442 -A/88, de 30 de Novembro.

Assim, as entidades devedoras de rendimentos de trabalho dependente e de pensões são obrigadas a reter uma importância correspondente a 50 % da parte do valor devido do subsídio de Natal que, depois de deduzidas as retenções previstas no artigo 99.º e as contribuições obrigatórias para regimes de protecção social e para subsistemas legais de saúde, exceda o valor da retribuição mínima mensal garantida.

A retenção na fonte é efectuada no momento em que os rendimentos se tornam devidos ou, se anterior, no momento do seu pagamento ou colocação à disposição dos respectivos titulares.

Quando o valor devido do subsídio de Natal for pago fraccionadamente, retém -se, em cada pagamento, a parte proporcional da sobretaxa extraordinária, não havendo lugar a qualquer acerto relativo a valores já processados em meses anteriores. O acerto final será efectuado pela administração fiscal aquando da entrega da modelo 3 do trabalhador.

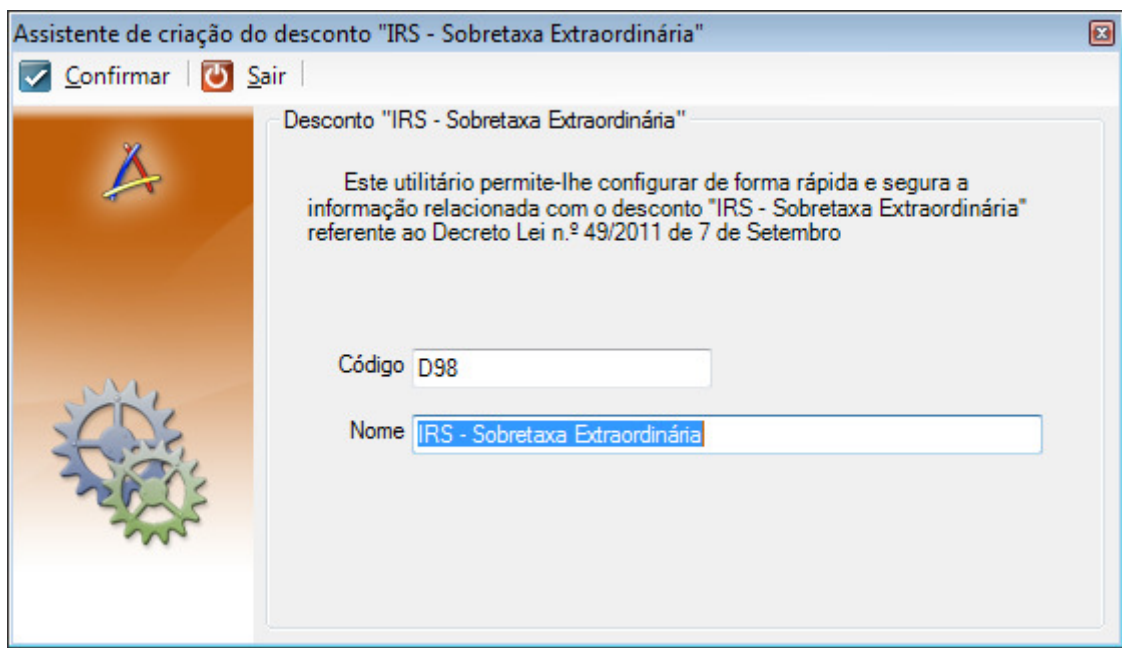
As quantias retidas devem ser entregues no prazo de oito dias contados do momento em que foram deduzidas, e nunca depois de 23 de Dezembro.

2. Alterações na aplicação wPESSOAL

2.1 Parametrização

De forma a tornar o processo o mais ágil possível, foi desenvolvido um assistente de criação do novo desconto “IRS - Sobretaxa extraordinária”, que será executado de forma automática ao entrar na aplicação e que trata de todas as configurações necessárias para a aplicação imediata deste desconto.

O código e o nome deste novo desconto serão sugeridos por defeito, podendo no entanto ser alterados pelo utilizador caso esse código não se encontre disponível ou caso pretenda uma descrição diferente.

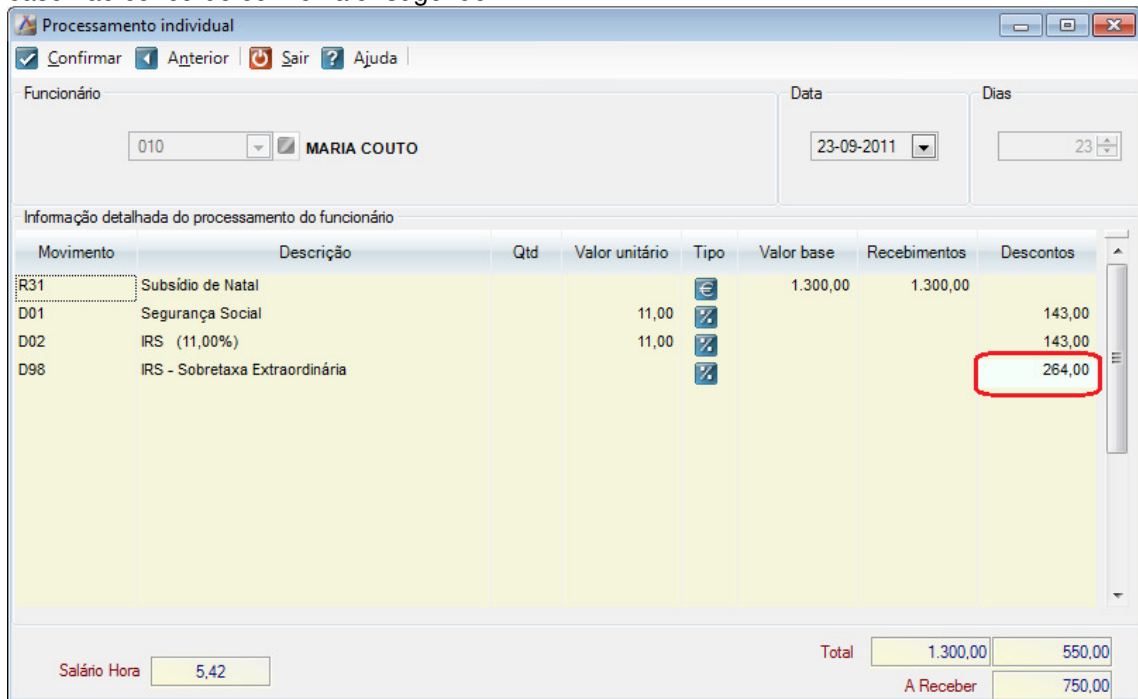


2.2 Processamento

Os processamentos de Subsídio de Natal efectuados entre os meses de Setembro e Dezembro de 2011 passam a contemplar a Sobretaxa Extraordinária de IRS. Processamentos efectuados fora deste período não incluirão a sobretaxa.

A aplicação impede o processamento de Subsídio de Natal entre os meses de Setembro e Dezembro de 2011 caso o desconto referente à Sobretaxa Extraordinária de IRS não esteja definido.

No processamento individual, é possível alterar o valor da Sobretaxa Extraordinária de IRS caso não concorde com o valor sugerido.



Processamento individual

Confirmar | Anterior | Sair | Ajuda

Funcionário: 010 MARIA COUTO

Data: 23-09-2011

Dias: 23

Informação detalhada do processamento do funcionário

Movimento	Descrição	Qtd	Valor unitário	Tipo	Valor base	Recebimentos	Descontos
R31	Subsídio de Natal			€	1.300,00	1.300,00	
D01	Segurança Social		11,00	⚙			143,00
D02	IRS (11,00%)		11,00	⚙			143,00
D98	IRS - Sobretaxa Extraordinária			⚙			264,00

Salário Hora: 5,42

Total: 1.300,00 (Recebimentos), 550,00 (Descontos)

A Receber: 750,00

2.3 Exploração

O modelo 10 passa a considerar a Sobretaxa Extraordinária de IRS no apuramento das importâncias retidas.

Quanto à Declaração de Retenções e à Declaração de Rendimentos dos Funcionários, estas opções disponibilizam uma linha própria para os valores referentes à Sobretaxa Extraordinária de IRS.

Declaração de Retenções

Zona	Código	Descrição	Importância
Continente	101	IRS - Trabalho Dependente	143,00
Continente	112	IRS - Sobretaxa extraordinária	264,00
Total			407,00

Declaração de Rendimentos

4 - IMPORTÂNCIAS DEVIDAS E IMPOSTO RETIDO

Rendimento Tipo: A: - TRABALHO DEPENDENTE

Total do Imposto Retido	143,00
IRS - Sobretaxa Extraordinária	264,00
Total de Rendimentos Sujeitos a IRS	1.300,00

5 - DEDUÇÕES

Contribuições Obrigatórias para Regimes de Protecção Social	143,00
---	--------

3. Exemplos

3.1 Exemplo de processamento do Subsídio de Natal de um funcionário do Continente, com vencimento bruto de 1300, casado, 2 titulares e com 2 filhos, que recebe o Subsídio de Natal na totalidade:

$$\text{Sobretaxa Extraordinária} = (\text{Subsídio da Natal} - \text{Seg Social} - \text{IRS} - \text{Salário Mínimo}) * 50\% = (1300 - 143 - 143 - 485) * 50\% = 264$$

The screenshot shows a software window titled "Processamento individual" with a menu bar containing "Confirmar", "Anterior", "Sair", and "Ajuda". The window displays the following information:

- Funcionário:** 010 MARIA COUTO
- Data:** 23-09-2011
- Dias:** 23

The main section is titled "Informação detalhada do processamento do funcionário" and contains a table with the following data:

Movimento	Descrição	Qtd	Valor unitário	Tipo	Valor base	Recebimentos	Descontos
R31	Subsídio de Natal			€	1.300,00	1.300,00	
D01	Segurança Social		11,00	⌘			143,00
D02	IRS (11,00%)		11,00	⌘			143,00
D98	IRS - Sobretaxa Extraordinária			⌘			264,00

At the bottom of the window, there are summary fields:

- Salário Hora:** 5,42
- Total:** 1.300,00
- A Receber:** 750,00
- Descontos:** 550,00

3.2 Exemplo de processamento do Subsídio de Natal de um funcionário do Continente, com vencimento bruto de 1300, casado, 2 titulares e com 2 filhos, que recebe o Subsídio de Natal mensalmente (duodécimos):

$$\text{Sobretaxa Extraordinária} = (\text{Subsídio da Natal}/12 - \text{Seg Social} - \text{IRS} - \text{Salário Mínimo}/12) * 50\% = (108.33 - 11.92 - 11 - 40.42) * 50\% = 22$$

Processamento individual

Confirmar
 Anterior
 Sair
 Ajuda

Funcionário: 010 MARIA COUTO
 Data: 23-09-2011
Dias: 23

Informação detalhada do processamento do funcionário

Movimento	Descrição	Qtd	Valor unitário	Tipo	Valor base	Recebimentos	Descontos
R31	Subsídio de Natal			€	1.300,00	108,33	
D01	Segurança Social		11,00	%			11,92
D02	IRS (11,00%)		11,00	%			11,00
D98	IRS - Sobretaxa Extraordinária			%			22,00

Salário Hora: 5,42

 Total: 108,33 44,92
 A Receber: 63,41